



**Governo do Estado de Roraima  
Universidade Estadual de Roraima  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"**

**EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**

**A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA - UERR**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da UERR, torna pública a realização de Processo Seletivo para seleção de candidatos ao provimento de vagas para o Curso de **Mestrado Profissional em Direitos Humanos e Cidadania - PPGDHC** - Turma para o *Campus* Rorainópolis, conforme disposto neste Edital.

## 1. PÚBLICO-ALVO

Serão admitidos como candidatos à seleção da turma especial do **MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA (PPGDHC)**, profissionais graduados na área de Direitos Humanos e Cidadania e áreas afins, para o *Campus* da UERR de Rorainópolis.

## 2. DAS VAGAS

- 2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas, destinadas aos candidatos que atendam o que está estabelecido no item 1, com ingresso no semestre de 2025.2.
- 2.2. As vagas serão distribuídas entre os docentes orientadores pertencentes às duas linhas de pesquisa do PPGDHC: Linha 1 – Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas e Linha 2 – Segurança Pública, Violência e Defesa Social, conforme disponibilidade de orientação constante no ANEXO II deste Edital.
- 2.3. As inscrições para a seleção de candidatos da turma especial do PPGDHC, destinada ao *Campus* UERR de Rorainópolis, estarão abertas no período conforme data estipulada no cronograma de atividades (Anexo I).
- 2.4. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá realizar o upload dos arquivos exigidos na 1<sup>a</sup> Fase (subitem 3.1) e na 2<sup>a</sup> Fase (subitem 3.2).

## 3. DO PROCESSO SELETIVO

**3.1. 1<sup>a</sup> FASE – DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO:** Para esta fase, o candidato(a) deve:

- I - Preencher o Formulário de Inscrição, disponibilizado no link <https://forms.gle/v2cEjVnUntP5Vxi7> realizando o upload dos seguintes documentos:
  - a) Curriculum Lattes do candidato (disponível para preenchimento e impressão na Internet no site do CNPq (Plataforma Lattes: <https://www.lattes.cnpq.br/>).
  - b) Histórico escolar da graduação.
  - c) Diploma(s) (frente e verso) ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, reconhecido pelo MEC. Caso ainda não tenha o Diploma, será aceito o certificado e/ou declaração de finalização do Curso de Graduação, devidamente assinado pela autoridade competente pela emissão do documento, e que tenha a data em que ocorreu a colação de grau.
  - d) Ficha de avaliação do orientador (ANEXO III), dentre os docentes com vaga de orientação no PPGDHC (ANEXO II), com assinatura digital do orientador e do candidato(a).
  - e) Carta de aceitação do orientador docente do PPGDHC (ANEXO IV), com assinatura digital do orientador e do candidato(a). A lista de docentes orientadores e o número de vagas estão descritos no ANEXO II, bem como os endereços de e-mail no qual a Carta de aceitação deverá ser solicitada ao orientador pretendido;
  - f) Cédula de Identidade (RG), ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), ou Passaporte para candidatos estrangeiros e Cadastro de Pessoa Física (CPF), somente se não constar no RG.
  - g) Experiência Profissional correlacionada à área de pesquisa;
  - h) Publicação (Artigos, capítulos, livro impresso ou e-book);
  - i) Apresentação de trabalho em congressos;
  - j) Produção de material científico (diagramação, revisão de livro, revistas etc.);
  - k) Cursos extracurriculares (Lato Sensu).
- I) PROJETO DE PESQUISA com Escopo do Produto Anexado (objeto da SEGUNDA FASE).
  - 3.1.1. Nesta fase o(a) candidato(a) será avaliado conforme os critérios constantes no ANEXO VI – Ficha de Avaliação.
  - 3.1.2. O candidato(a) que não obtiver nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na primeira fase, não será classificado para a entrevista e defesa (segunda fase).
  - 3.1.3. O candidato(a) que não cumprir os requisitos do Item 3 e que não entregar quaisquer dos documentos constantes no subitem 3.1 (áleias "a" a "l"), inclusive o projeto de pesquisa, será desclassificado(a).

**3.2. 2<sup>a</sup> FASE - DE CARÁTER ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO:** consistirá na entrevista individual com o(a) candidato(a) e defesa do PROJETO DE PESQUISA. Para esta fase, o(a) candidato(a) deve:

- a) Defender o PROJETO DE PESQUISA com Escopo do Produto Anexado (anexado no ato da inscrição), escrito em consonância com seu orientador e que esteja vinculado à Área de Concentração do PPGDHC: DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, com a Linha de Pesquisa do PPGDHC, seguindo o modelo constante no ANEXO V.
  - 3.2.1. O Projeto de Pesquisa apresentado no ato da inscrição para a 2<sup>a</sup> Fase será objeto de ENTREVISTA e DEFESA, conforme Ficha de Avaliação constante no ANEXO VI.
  - 3.3. Não serão aceitos documentos em arquivo compactado - ZIP, RAR etc. Os documentos deverão ser devidamente preenchidos (digitados em fonte Arial ou Times tamanho 12), assinados digitalmente via gov.br e convertidos para PDF. Não serão aceitos documentos preenchidos em outro formato de digitação e/ou escrito à mão.
  - 3.4. Não serão aceitas inscrições enviadas fora do prazo.
  - 3.5. O tamanho máximo permitido para o upload de cada arquivo é de no máximo de 10Mb.
  - 3.6. O Candidato só poderá participar desta Fase se preencheu todos os requisitos da 1<sup>a</sup> Fase e alcançar nota mínima de 5,0 pontos.
  - 3.7. A entrevista terá duração de até 30 minutos, sendo até 10 minutos destinados à exposição da temática pelo(a) candidato(a).

**3.8.** A entrevista será conduzida por uma banca composta por 03 (três) docentes do PPGDHC. A composição das bancas será determinada pela Comissão de Seleção, conforme relação a ser publicada no prazo do Cronograma (Divulgação das Bancas – Segunda Fase).

#### **4. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**4.1.** A divulgação final dos resultados obtidos pelo candidato(a), conforme regras para classificação final estabelecidas no ANEXO VI, serão divulgadas na página do PPGDHC, no site da UERR.

**4.2.** Ocorrendo empate na classificação final, será aplicado o critério de maior idade para desempate.

**4.3.** Será eliminado(a) desta Seleção o(a) candidato(a) que estiver em desacordo com quaisquer dos itens deste Edital, incluindo seus anexos.

#### **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1.** É obrigatório enviar cópia digital de todos dos documentos exigidos neste Edital.

**5.2.** Os candidatos poderão interpor recurso contra o Edital ou uma de suas Fases, através de requerimento devidamente fundamentado, dirigido à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação (CSPG) do PPGDHC.

**5.2.1.** O requerimento, deverá ser devidamente preenchido através de formulário disponibilizado no link <https://forms.gle/z1WK2TyYgmMUeLNY8>. O recurso será analisado pela CSPG do PPGDHC. O envio do requerimento e emissão do resultado da análise obedecerá às datas fixadas no Cronograma de Atividades (Anexo I), sendo a resposta encaminhada individualmente ao e-mail do requerente.

**5.3.** O aluno só poderá ingressar no PPGDHC se atingir a pontuação mínima, conforme consta na Ficha de Avaliação (ANEXO VI).

**5.4.** Todas as Assinaturas de Documentos deverão ser realizadas de forma DIGITAL pelo Gov.br (<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>).

**5.5.** A Comissão de Seleção não se responsabiliza por inscrições realizadas pela internet, que não sejam recebidas até a data de encerramento, conforme consta no Cronograma (ANEXO I), devido a problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**5.6.** Não serão aceitos quaisquer documentos após o encerramento das inscrições. A ausência de qualquer documento exigido para a inscrição, bem como sua apresentação fora da ordem ou dos critérios definidos neste edital, impedirá a efetivação da inscrição do(a) candidato(a) e o mesmo será desclassificado.

**5.7.** Documentos anexados em seções incorretas não serão realocados pela Comissão de Seleção e a inscrição não será homologada nesses casos.

**5.8.** Somente terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, os(as) candidatos(as) que enviarem toda a documentação exigida. No caso de inscrição não homologada, será responsabilidade do(a) candidato(a) verificar, dentro dos prazos recursais, o motivo junto à Comissão de Seleção, por meio do e-mail: [mpspdhc@uerr.edu.br](mailto:mpspdhc@uerr.edu.br).

**5.9.** O(a) candidato(a), ao apresentar a documentação exigida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações fornecidas.

**5.10.** As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), cabendo à Comissão de Seleção o direito de excluir do Exame de Seleção o(a) candidato(a) que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se for constatado, a qualquer tempo, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos.

**5.11.** Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição condicional, extemporânea, com documentação incompleta ou com documentos que não atendam às especificações deste edital.

**5.12.** Todas as vagas serão distribuídas por docente orientador (ANEXO II), de acordo com a ordem de classificação na vaga do orientador, em conformidade com a Carta de Aceite (ANEXO IV), enviada pelo(a) candidato(a).

**5.13.** O aluno aprovado neste certame, estará vinculado ao Regimento atual do PPGDHC, (RESOLUÇÃO N.º 50, DE 24 DE JUNHO DE 2024), do qual não poderá alegar desconhecimento.

**5.14.** As disciplinas serão ofertadas em MÓDULOS e em período integral, durante uma semana corrida, no *Campus* da UERR de Rorainópolis, no Segundo Semestre de 2025 e no Primeiro Semestre de 2026.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

*(Assinado Eletronicamente)*  
**Leila Chagas de Souza Costa**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação  
Portaria nº 071/2024

**EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO I – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	05/06/2025
Impugnação do Edital	06/06/2025
Resposta aos recursos e publicação do Edital consolidado	07/06/2025
Início das inscrições	08/06/2025
Término das inscrições	15/06/2025
Resultado preliminar da PRIMEIRA FASE	16/06/2025
Recurso contra o resultado preliminar da PRIMEIRA FASE	17/06/2025
Resultado final da PRIMEIRA FASE	18/06/2025
Divulgação do Cronograma das Bancas da SEGUNDA FASE (Datas/horários) - entrevistas e defesa do Projeto de Pesquisa	18/06/2025
Realização das bancas da Segunda Fase (conforme cronograma de Distribuição das Bancas)	23 e 24/06/2025
Resultado Preliminar da SEGUNDA FASE	26/06/2025
Recurso contra o Resultado Preliminar da SEGUNDA FASE	27/06/2025
Resultado Final da SEGUNDA FASE	30/06/2025
Resultado Final da Seleção	30/06/2025
Publicação do edital específico para Matrículas	24/07/2025
Previsão de Início das Aulas	11/08/2025

**EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO II – VAGAS DISPONÍVEIS POR ORIENTADOR**

Ord.	DOCENTES ORIENTADORES	E-MAIL	Nº de Vagas
1	Cláudio Travassos Delicato	claudio.travassos@uerr.edu.br	01
2	Edson Damas da Silveira	edsondamas@mprr.mp.br	01
3	Emanoel Maciel da Silva Ramiro	emanoel.ramiro@uerr.edu.br	01
4	Fernando César Costa Xavier	fxavier010@gmail.com	01
5	Josias Ferreira da Silva	josiasferreira@uerr.edu.br	02*
6	Leila Chagas de Souza Costa	leila.chagas@uerr.edu.br	02*
7	Rildo Dias da Silva	rildodisilva@gmail.com	01
8	Serguei Aily Franco de Camargo	sergueiaily@mprr.mp.br	01
9	Waldemar Moura Vilhena Júnior	-	*
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

\* Uma das vagas terá o professor Waldemar Moura Vilhena Júnior como coorientador.

**EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**  
**AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR**

[1] O candidato que está se inscrevendo e será seu orientado, possui condições técnicas para desenvolver o projeto apresentado? (  ) Sim (  ) Não.  
Justifique, se necessário.

---

[2] Em qual linha de pesquisa do PPGDHC o seu projeto se insere?

---

Local/Cidade: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

---

Assinatura do Candidato(a)\*

---

Assinatura do Orientador pretendido\*

\*Usar a assinatura digital do governo federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

**EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI**  
**ANEXO IV – CARTA DE ACEITE ORIENTAÇÃO**

Informo para ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA – PPGDHC**, que eu, Professor(a) Dr. (a) \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, aceito ser orientador(a) do(a) candidato(a) \_\_\_\_\_, no **EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI** e que a partir desta data, me comprometo seguir as normas do PPGDHC e com as normas e diretrizes da Universidade Estadual de Roraima.

Título \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ projeto \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ pesquisa: \_\_\_\_\_.

Boa Vista-RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Professor(a) Orientador(a)\*

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)\*

\*Usar a assinatura digital do governo federal: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>

**EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI****ANEXO V - PROJETO DE PESQUISA (modelo)****ORIENTAÇÃO PARA REDIGIR O PROJETO DE PRESUISA**

Itens que devem constar no Projeto de Pesquisa: Introdução, Problema, Objetivos (Geral e Específicos), Justificativa, Metodologia, Resultados, Considerações Finais, Cronograma, Produto da Pesquisa, Referências. O Projeto deve ter no máximo 10 páginas (sem contar a Capa). Essas orientações são exemplo/MODELO do que poderá ser apresentado.

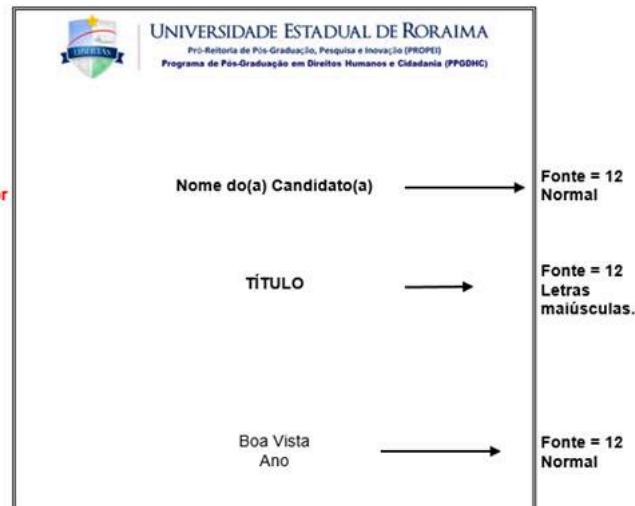
**MODELO DE CAPA**

(Centralizado, fonte 12, Times ou Arial)

(CENTRALIZADO, FONTE 12, ARIAL)

**Papel A4**

**Margens =**  
**Esquerda e superior 2 cm**  
**Direita e inferior 2 cm**

**FOLHA DE ROSTO (modelo)****Obrigatoriedade de acordo com ABNT 14.724)**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A)**  
**(CX ALTA 12, CENTRALIZADO, CAIXA ALTA, ARIAL)**

**14 ESPAÇOS LIVRES**  
**ENTRELINHAS**  
**SIMPLES**  
**TAMANHO 12**

**TÍTULO**  
**CX ALTA (12) (CENTRALIZADO, CAIXA ALTA, NEGRITO, ARIAL)**

Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-graduação em Direitos Humanos e Cidadania – PPGDHC, da Universidade Estadual de Roraima - UERR, como pré-requisito para participar do processo de seleção, EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI. Este projeto atende a Área de Concentração: Direitos Humanos e Cidadania e também às exigências da seguinte Linha de Pesquisa:

- ( ) LINHA 1 – Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas;  
 ( ) LINHA 2 – Segurança Pública, Violência e Defesa Social.

Orientador Pretendido: \_\_\_\_\_

**Fonte 10, negrito, a 7,5cm da margem esquerda, espaçoamento simples**

RORAINÓPOLIS/RR  
 (ano)  
**(Centralizado, fonte 12, Arial)**



## EDITAL 18/2025/UERR/CUNI/REIT/PROPEI

## ANEXO VI – FICHA DE AVALIAÇÃO

## ANÁLISE PARA INGRESSO PPGDHC

## Avaliação do Desempenho Acadêmico, Profissional e Produção Científica

Nome do candidato: \_\_\_\_\_

<b>PRIMEIRA FASE – Análise dos Documentos – Eliminatório e Classificatório</b>			
<b>Critérios de Análise e Julgamento</b>	<b>Pontuação possível</b>	<b>Pontuação Máxima</b>	<b>Pontuação Obtida</b>
*Experiência Profissional correlacionada à área de pesquisa, de 01 a 05 anos (0,2 para cada ano)	<b>De 0,0 a 1,0</b>	<b>1,0</b>	
*Artigo, capítulo, livro impresso, e-book, etc. (publicação indexada com ISSN, ISBN, DOI)	<b>De 0 a 2,0</b> 0,25 por item.	<b>2,0</b>	
*Apresentação de trabalho em congressos (documentados, trabalhos diferentes)	<b>De 0 a 1,5</b> 0,5 cada trabalho.	<b>1,5</b>	
*Produção de material científico (diagramação, revisão de livro, revistas etc)	<b>De 0 a 1,5</b> 0,5 para cada trabalho.	<b>1,5</b>	
*Cursos extracurriculares (Latu Sensu) (máximo 2 cursos)	<b>De 0 a 1,0</b> 0,5 ponto por curso	<b>1,0</b>	
<b>**SUB-TOTAL (Pontuação máxima)</b>	<b>7,0</b>	<b>7,0</b>	
<b>SEGUNDA FASE – Entrevista e Defesa do Projeto – Eliminatório e Classificatório</b>			
*Entrevista e defesa do Projeto de Pesquisa com Escopo do Produto Anexado, para a <b>CSPG</b> , adequado à Área e linha de pesquisa do <b>PPGDHC</b>		<b>De 0,0 a 3,0</b>	
<b>NOTA FINAL (soma 1ª fase + 2ª fase)</b> (Aprovado se igual ou maior que 7,0 pontos)		----	
<b>RESULTADO FINAL (APROVADO/ REPROVADO)</b>			

1) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos comprobatórios das informações declaradas (junto com o arquivo do formulário Google Forms – anexo);  
 2) \*\* O CANDIDATO QUE NÃO OBTIVER NOTA MÍNIMA DE 5,0 (CINCO) PONTOS NA PRIMEIRA FASE, NÃO SERÁ CLASSIFICADO PARA A ENTREVISTA E DEFESA (SEGUNDA FASE).

2) Serão pontuadas somente as informações comprovadas documentalmente pela

**Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação (CSPG).**

3) Para ser classificado na Segunda Fase, o Candidato(a) deverá obter no mínimo nota 7,0 (RESULTADO FINAL), que é o resultado da soma do Subtotal (da primeira fase), mais o total obtido na Segunda Fase. Pontuação máxima = 10,0 pontos.



Documento assinado eletronicamente por **Leila Chagas de Souza Costa, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 04/06/2025, às 11:19, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **17802682** e o código CRC **46974BA2**.